

ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA

Orientações Iniciais de Segurança para Contratação de serviços técnicos de montagem de poços em distritos.

1. Cumprir e fazer seus funcionários cumprirem todas as normas de segurança e medicina do trabalho;
2. Instruir seus empregados, usando treinamentos admissionais e periódicos além de outros meios, quanto às precauções a tomar para evitar acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e fadiga;
3. Não permitir o acesso às áreas da obra de funcionários trajando roupas inadequadas ou sem equipamentos de proteção individual, caso necessários;
4. Constituir e manter a CIPA (ou designado) ou Comissão Provisória de Prevenção de Acidente e o SESMT obedecendo a normas específicas;
5. Fornecer todos os equipamentos de proteção necessários (priorizando os coletivos ante os individuais) e treinar os trabalhadores sobre o uso e limitações;
6. Realizar os exames médicos previstos em lei com a devida periodicidade;
7. Comunicar formalmente à Segurança e Medicina do Trabalho da CESAMA acidentes e doenças relacionadas ao trabalho com as devidas providências tomadas para correção das causas;
8. Manter equipamentos de trabalho adequados e com manutenção realizada operados por trabalhadores treinados em seu uso;
9. Informar à CESAMA os produtos químicos utilizados no processo mantendo cópias das FISPQ nos locais de trabalho para consultas pela CESAMA;
10. Manter os rótulos dos produtos utilizados afixados em seus recipientes, assim como gerar orientação formal sobre condições seguras de armazenamento (reações químicas, inflamabilidade, quedas, etc.);

-
11. Verificar a necessidade do pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade pelo local de execução e/ou pelas atividades propriamente ditas;
 12. Cumprir a legislação de segurança em instalações e serviços em eletricidade - NR-10, não permitindo a realização de atividades que envolvam risco elétrico por pessoa não autorizada;
 13. Cumprir a legislação de trabalho em altura - NR 35 (quando aplicável);
 14. Cumprir a legislação de trabalho em espaços confinados – NR 33 (quando aplicável);
 15. Atender às exigências de toda a legislação relativa à Segurança e Medicina do trabalho, especialmente NR- 18- Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
 16. Cumprir o proposto no PGR e PCMSO e demais programas destinados à manutenção da segurança e saúde dos trabalhadores;
 17. Utilizar as áreas de vivência (inclusive refeitórios) da CESAMA, quando possível e viável, para seus funcionários ou manter permanentemente local adequado conforme legislação vigente, incluindo-se também a proteção contra intempéries;
 18. Providenciar meios adequados para aquecimento das refeições, sendo proibido uso de fogareiros improvisados.
 19. Fornecer água potável aos funcionários no local de trabalho em condições e quantidades adequadas ficando proibido o uso de copos coletivos;
 20. Manter próximo ao local de trabalho instalações sanitárias adequadas, inclusive com estrutura para higienização das mãos, etc.;
 21. Atentar para adequação de alojamentos conforme legislação vigente (quando necessário);
 22. Atender às exigências das Normas de Segurança no que tange a rampas, plataformas de trabalho, escadas de acesso, andaimes, etc., assim como a movimentação de cargas;
 23. Manter a área de trabalho organizada;

-
24. Transportar os trabalhadores em condições adequadas conforme legislação vigente usando Vans, cabines suplementares, etc.;
25. Realizar a contratação de empregados para exercer as atividades somente com capacitação e perfis que o cargo exige, dentro da legalidade;
26. Atender à Resolução CESAMA N. 005/24, encaminhando ao Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho da CESAMA (DEST), pelo e-mail smt@cesama.com.br:
- 26.1 Antes do início dos serviços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato:
- Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; e
 - Nome e telefone para contato do responsável pela Segurança e Medicina do Trabalho da contratada.
- 26.2 Até a primeira medição contratual, a documentação abaixo relacionada, sem a qual não será efetuado o pagamento:
- Cópia de Fichas de EPIs dos empregados na forma física ou eletrônica; e
 - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO de todos os empregados.
- 27 Manter atualizado junto ao DEST / Cesama:
- A relação de funcionários; e
 - Exames médicos ocupacionais realizados.
- 28 Contatar o gestor do contrato e/ou o setor de Saúde e Segurança do Trabalho da CESAMA se houver alguma dúvida relativa ao cumprimento destas orientações.

Obs.:

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-XXXX

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

-
- i) Não se deve desconsiderar outras normas e/ou leis aplicáveis;
 - ii) No termo funcionário deve-se entender trabalhadores próprios e/ou contratados.
 - iii) Estas orientações são iniciais, devendo ser revistas diante de maiores definições da atividade ou no seu início, sempre atendendo à legislação e recomendações técnicas.